



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2023- SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município é de 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Art.

2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, que Estrutura a Procuradoria Geral do Município:

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.378 de 07 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, conforme os arts. 152 e 153,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncias de irregularidades no serviço público, responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições e /ou em relação com as obrigações do cargo em que se encontre investido, em rito ordinário e sumário.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR** - Procurador Municipal - (Presidente);
- **ROGEANDERSON MAXUEL FERREIRA DA SILVA** - (membro);
- **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA** - (membro).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, que Estrutura a Procuradoria Geral do Município:

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.378 de 07 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, conforme os arts. 152 e 153,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncias de irregularidades no serviço público, responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições e /ou em relação com as obrigações do cargo em que se encontre investido, em rito ordinário e sumário.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU** - Procuradora Municipal - (Presidente);
- **IURI BEZERRA BOMFIM** - (membro);
- **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA** - (membro).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25001/2023
UASG 927662

No aviso de adiamento publicado no DOE, A UNIÃO, SEMANÁRIO E DOU no dia 01 de fevereiro de 2023 nas páginas 18/19,26,12 e 280 respectivamente, ONDE LÊ-SE: Data: 31 de fevereiro de 2023, Leia-se: 31 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação das portarias n° 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, relação de gestores indicadas – creches municipais, relação dos gestores selecionados e indicados com portaria a vencer em 31 de janeiro 2023 e relação dos gestores e gestores adjuntos selecionados e indicados com portaria a vencer em janeiro de 2024. Circulação: Separata do Semanário Oficial de 31 de janeiro de 2023, Págs. 06, 07, 08, 09 e 10.

PORTARIA N° 002/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) ANA MARIA PEREIRA DA SILVA matrícula 11361, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Adalgisa Amorim no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALMEIDA matrícula 13001, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal EMEF Ageu Genuino da Silva, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 004/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) NOELMA DE FATIMA PEREIRA matrícula 12348, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-1 das Escolas Municipais EMEF Almirante Tamandaré e EMEF Antonio Telha, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) JANAINA FERREIRA REGIS matrícula 24804, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Prof. Anísio Teixeira, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) RISOMAR GOMES DE ANDRADE matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-1, das Escolas Municipais EMEF Capitão Severiano Fabio da Silva, EMEF José Antonio Rodrigues e EMEF Vereador Antonio José Rodrigues no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) SARAH SUELY SILVA matrícula 12887, ocupante do cargo efetivo de Supervisor(a) Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo

GFDE-2, da Escola Municipal CEAI Dr. João Pereira de Assis, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 008/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) SIMONE GUEDES VALADARES DE SOUZA matrícula 24824, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-4, da Escola Municipal Escritora Lourdes Ramalho, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 009/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) EDINA LIMA DE MORAIS matrícula 3425, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Frei Dagoberto Stucker, pelo período retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 010/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) PATRICIA BORGES DE FARIAS GALVÃO matrícula 24794, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-1, das Escolas Municipais EMEF Maria da Luz e EMEF Manoel Sabino de Farias, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 011/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) INACIO DA SILVA matrícula 24741, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Profª Maria Salomé Alves dos Santos, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 012/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) SANDRA SILVESTRE DO NASCIMENTO SILVA matrícula 11267, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Poeta Álvaro Guedes Pinheiro, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) MARIA GORETTI FORMIGA matrícula 11478, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-1, da Escola Municipal Prof. José de Almeida Junior no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **ANA CELY ALVES DE FARIAS** matrícula 10159, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-4**, da **Escola Municipal Rômulo José Gouveia**, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 015/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS** matrícula 3208, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 2**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-1**, da **Escola Municipal Almira de Oliveira** no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.017/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE – PB E ENCERRAMENTO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 269.940,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037/ 12 365 1009 2038| 3390.30| 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.018/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE – PB E ENCERRAMENTO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 1.116.860,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037/ 12 365 1009 2038| 3390.30| 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O XX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **EL AMARILLO PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.021.518/0001-72, no valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento nos **Artigos 13, Inciso VI, e 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº.001/2023/SEPLAN/GS****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Sr. **FELIX ARAÚJO NETO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, da Lei Complementar nº 15 de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de prego como modalidade de licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Planejamento:

I - Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

II - Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

III - Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

IV - Para contrato locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

VI – Para Contratos pertinentes às demandas oriundas da Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanísticos, fica designado a servidora **Aida Paula Pontes Aquino**, Matrícula nº 27682.

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor cima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Artigo 4º - Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2023.

FELIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.173/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.202/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ÂNCORA QUEIMADA DA EMA, NO SÍTIO QUEIMADA DA EMA, ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE-PB, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA WALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob Nº **063.231.458-39**, VALOR de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso X** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
077/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.010/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TEGRETOL CR 400MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: UIRA FELIPE BEZERRA SOUSA SILVA PROCESSO Nº 0828507-77.2019.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.958.628/0002-97**, VALOR de **R\$ 1.036,80** (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no **Artigo 24, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
044/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E NÍVEL INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE**

ARTIGOS VENTILATÓRIOS. ATIVO FRENTE A ESPOROS, MICOBACTÉRIAS, BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS E FITA PARA ANÁLISE DO TEOR DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS ISEA, PEDRO I, DR. EDGLEY E HOSPITAL DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MEDHOSTER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 22.958.146/0001-87, no VALOR de R\$ 303.630,00 (trezentos e três mil seiscentos e trinta reais), com fundamento no Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
078/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA JAYLLA JUVINIANNE DUARTE MELO, inscrita no CPF sob o N° 059.987.474-02, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
076/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.016/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES

PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LARA SILVEIRA BARBOSA DA GAMA, inscrita no CPF sob o N° 095.112.144-89, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**DISPENSA N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa n°005/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA N° 005/2023, em favor da RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS, inscrita no CPF: 706.274.944-39, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

**DISPENSA N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa n° 005/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA N° 005/2023, em favor da RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS, inscrita no nscrita no CPF: 706.274.944-39, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa nº006/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 006/2023, em favor da ELAINE CRISTINA SOARES, inscrita no CPF: 038.690.614-99, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº006/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 006/2023, em favor da ELAINE CRISTINA SOARES, inscrita no CPF: 038.690.614-99 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº 008/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 008/2023, em

favor da MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CPF: 038.730.504-12 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa nº008/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 008/2023, em favor da MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CPF: 038.730.504-12, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº 009/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 009/2023, em favor da ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA, inscrita no CPF: 106.149.534-56 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretária de Agricultura

DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa nº009/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA

MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA N° 009/2023, em favor da ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA, inscrita no CPF: 106.149.534-56, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

**DISPENSA N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa n°010/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA N° 010/2023, em favor da FERNANDO ROSENDO DE BRITO, inscrito no CPF: 207.080.924-20 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

**DISPENSA N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa n°010/2023, cujo objeto A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, SE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, RATIFICO A DISPENSA N° 010/2023, em favor da FERNANDO ROSENDO DE BRITO, inscrito no CPF: 207.080.924-20, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de fevereiro de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.13.001/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 20.605,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP N° 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2086 / 27 812 1012 2080 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E PAULO RICARDO LEAO ANSEL. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021/2022
CONTRATO N°: 00009/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE E MARCELO ARAUJO DOS SANTOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Carlos Marques Dunga Júnior, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 495.973.454-04, Carteira de Identidade n° 1005758 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARCELO

ARAUJO DOS SANTOS - R JOSE LAUREANO, 30 - CENTRO - REMIGIO - PB, CNPJ nº 19.367.885/0001-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de adesivo Refletivo Grau Engenharia Tipo I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo refletivo – grau engenharia – tipo 1 vermelho – ABNT NBR 14644	DM 7204	m ²	248,664	96,00	23.871,74
2	Adesivo refletivo – grau engenharia – tipo 1 verde – ABNT NBR 14644	DM 7205	m ²	248,664	96,00	23.871,74
3	Adesivo refletivo – grau engenharia – tipo 1 azul – ABNT NBR 14644	DM 7206	M ²	248,664	96,00	23.871,74
4	Adesivo refletivo – grau engenharia – tipo 1 preto – ABNT NBR 14644	DM 7204	M ²	248,664	96,00	23.871,74
5	Adesivo refletivo – grau engenharia – tipo 1 branco– ABNT NBR 14644	DM	M ²	248,664	96,00	23.871,74
TOTAL						119.358,72

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 119.358,72 (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 – Superintendência de trânsito e Transportes Públicos

15.451.1024.2111– Ações de mobilidade para melhoramento no sistema viário urbano e rural

3390.30.99 – Material de Consumo

1752000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: José Avelino Freire Filho, Chefe de Divisão de Engenharia, como Gestor; e Thiago Neves da Silva, Almojarifado, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

a. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com os fornecedores registrados, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato a ser assinado pelo sistema 1doc <<https://campinagrande.1doc.com.br/atendimento>> com certificado digital ICP–Brasil <<https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/certificado-digital/como-obter>>.

b. O prazo de assinatura com certificado digital do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da do envio pelo sistema 1doc:

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2. Não atendendo à convocação para assinar digitalmente o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

b) Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

c) Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação pelo sistema 1doc, silenciar, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar com certificado digital o Contrato a ser enviado pelo sistema 1doc, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar pelo sistema 1doc <<https://campinagrande.1doc.com.br/atendimento>> com certificado digital ICP–Brasil <<https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/certificado-digital/como-obter>> o instrumento necessário a formalização da contratação.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 e na PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021..

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de

alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente
495.973.454-04
Contratante

MARCELO ARAUJO DOS SANTOS

Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00171/2021 **PARTES:** STTP / **ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIP LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E E NO ARTIGO 65, INCISO 1, ALÍNEA "A" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI 8666/93. ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / **ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIP LTDA. ASSINATURA:** 17/12/2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente – STTP

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papeleria.** Abertura da

sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3337-4812 Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3337-4812 Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3337-4812 Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços especializados em plataforma com infraestrutura de hospedagem das aplicações em cloud com balanceamento de carga round robin, incluindo backup diário de todos os arquivos, e-mails, e logs do sistema SAPL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00008/2022 - Manasses Mikael Duarte Pereira 08548670401 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 29.12.22.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 150/2022**, realizado às 08:30 horas do dia 05 de janeiro de 2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, teve o **ITEM 3**, declarado **FRACASSADO**.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB